

PORTARIA CCMG Nº 04 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a modalidade de realização das sessões de julgamento da Câmara Especial, no período de realização de obra de construção civil no prédio do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 47 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 48.361, de 3 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a realização presencial das sessões de julgamento da Câmara Especial, prevista no art. 4º da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2023, a partir do dia 20 de novembro de 2023, em razão das obras de construção civil para manutenção das instalações do prédio onde funciona o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, à Av. João Pinheiro, 581.

Art. 2º As sessões da Câmara Especial a partir do dia 20 de novembro serão realizadas na modalidade não presencial, por videoconferência ou tecnologia similar disponível, observadas as disposições contidas na Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Fica retificado o texto da pauta de julgamento da Câmara Especial do dia 1º de dezembro, disponibilizada no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda em 31 de outubro de 2023, que será realizada na modalidade não presencial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

GERALDO DA SILVA DATAS
Presidente do CCMG